



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS (ARP) Nº 001-005/2024-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME, E A EMPRESA GNC SERVIÇOS
E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede administrativa na Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.681.120/0001-98**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, senhora **ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2546610 PC/PA e CPF nº 597.652.242-49, residente e domiciliada em Breu Branco-PA, e a senhora **CLÁUDIA MARIA POLLO**, Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, infra-assinadas, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.286.719/0001-79**, com sede à Rua Açaí, s/nº, Quadra 16, Lote 25, Estância Feliz II, Canaã dos Carajás-PA, neste ato representado por seu representante legal, senhor GILDO NERY CORREA, portador da Carteira de Identidade RG nº 2751160 PCDI/PA e CPF nº 450.974.102-20, residente e domiciliado domiciliada à Rua Açaí, s/nº, Quadra 16, Lote 25, Estância Feliz II, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o primeiro Termo Aditivo, conforme disposto no Processo Administrativo nº **2025.0210-01/SEMAP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste na prorrogação, **por 1 (um) ano**, da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº **001-005/2024-FME**, que tem como objeto o Registro de Preços aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios**, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexo I, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos para atender aos alunos nas escolas públicas de educação básica nos termos da lei, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Após a prorrogação, a Ata de Registro de Preços nº **001-005/2024-FME**, passa a ter vigência de **01 (um) ano**, compreendido o período de **14/03/2025 a 14/03/2026**.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) nº **001-005/2024-FME**, ora prorrogada, é originária do Processo Administrativo nº **2024.0104-001/SEMED**, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **PE-CPL-001/2024-FME**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Ordenadora de Despesas, exarada no Processo Administrativo nº **2025.0210-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 84, da Lei 14.133/2021; art. 22, do Decreto Federal nº 11.462/2023; e no art. 120, do Decreto Municipal nº 013/2023, todos com suas respectivas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

5.1. Com fulcro no art. 120, do Decreto Municipal nº 013/2023, fica restabelecido o quantitativo inicial da ARP nº **001-005/2024-FME**, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, NÃO Prensada, NÃO Tubete, NÃO Tubinho.	kg	FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA - SIE 060	18.000	27,00	486.000,00
<u>Especificações do item 17:</u> CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, NÃO Prensada, NÃO Tubete, NÃO Tubinho. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo da moção. O produto deverá ser isento de cartilagem, nervos, osso, pelanca, sangue coalhado e sebo, com percentual de gordura permitido de até 5%, (EXTRA LIMPA). As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kg. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos de carne bovina própria para consumo. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar íntegra, não rasgadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.						



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

18	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA RESFRIADA E CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - zona rural, NÃO PENSADA, NÃO TUBETE, NÃO TUBINHO.	kg	FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA - SIE 060	12.000	27,00	324.000,00
<u>Especificações do item 18:</u> CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA RESFRIADA E CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - zona rural, NÃO PENSADA, NÃO TUBETE, NÃO TUBINHO. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo da moeção e congelada. O produto deverá ser isento de cartilagem, nervos, osso, pelanca, sangue coalhado e sebo, com percentual de gordura permitido de até 5%, (EXTRA LIMPA). As características gerais, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do Código Sanitário. Embalagem: embalagem de polietileno de baixa densidade transparente, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, com etiqueta de identificação com peso líquido de 01 kg a 02 Kg. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos de carne bovina própria para consumo. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar íntegra, não rasgadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.						
VALOR GLOBAL						810.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 174, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (ARP), firmada entre as partes, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para questões resultantes desse instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Breu Branco-PA, 20 de fevereiro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação**

Pela CONTRATADA:

**GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA,
CNPJ nº 45.286.719/0001-79**